

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP

Aos 12 de Dezembro de 2022, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 5670/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMEPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 036/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES
CNPJ: 19.496.287/0001-10
ENDEREÇO: Rua Manoel Inacio de Almeida, nº 408 – Vila Izamara – Chapadinho -MA, CEP: 65.500-000
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Portela Teles
E-MAIL: rodrigo_teles15@hotmail.com **TEL.:** (98)99112-8777

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
1	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	caixa	100	49,98	4.998,00	LIMPINHO
2	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml.	caixa	3500	17,88	62.580,00	BRILHANTE
3	Álcool etílico 70%, Frasco plástico, tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12L	caixa	1200	71,88	86.256,00	ÁCOOL MONTENEGRO
5	Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, lacrado em cxa c/ 12 unidades cxa c/ 12 unidades.	caixa	1000	87,98	87.980,00	APOLO
7	Bacia plástica média com capacidade para 60 litros.	unidade	300	59,98	17.994,00	Brasil plast
15	Desentupidor de pia com base em material emborrachado super-resistente com cabo de plástico	caixa	600	6,48	3.888,00	FORSAN
17	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	1700	99,48	169.116,00	BOM AR
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente, pacote com 12 unidades	unidade	500	3,89	1.945,00	CONDOR
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm, Na Cor Amarela, Pacote Com 12 Unidade	caixa	350	7,98	2.793,00	WD IMPORTS
25	Limpa alumínio 500 ml, caixa com 12 unidades.	unidade	400	2,38	952,00	DULAGO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	Limpa Vidro Líquido, Frasco Com 500 ml	unidade	800	3,58	2.864,00	AZULIM
27	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml.	unidade	400	3,08	1.232,00	UPÊ
28	Lixeira com pedal capacidade para 15 litros.	unidade	800	31,98	25.584,00	PLASMONTE
32	Luva sem forro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar.	unidade	500	3,98	1.990,00	PROTELOJA
34	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	unidade	3500	2,88	10.080,00	CB IMPORT
36	Papel Higiénico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	1000	29,88	29.880,00	NEVE
38	Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada.	unidade	600	1,48	888,00	HARPIC
40	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Pacote	600	71,88	43.128,00	YPÊ
42	Saco P/ Lixo 100 Litros, Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades	Fardo	2000	49,88	99.760,00	LACRE BEM
45	Soda Caustica Embalagem de 1 Kg	unidade	100	13,98	1.398,00	SODA LIMP
48	Vassoura de palha.	unidade	1000	1,98	1.980,00	AMB VASSOURAS
49	Vassoura De Piaçava Com Cabo de Madeira	unidade	600	4,88	2.928,00	RADIAL
51	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	caixa	200	9,88	1.976,00	SUTT

VALOR TOTAL: R\$ 662.190,00 (Cento e sessenta e dois mil, cento e noventa reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

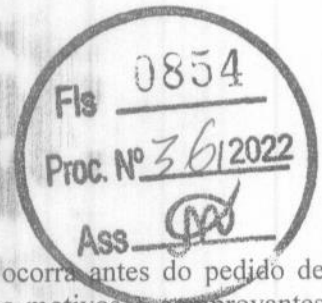
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

[Assinatura]



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã/MA, 12 de Dezembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Secretaria Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

x 
Francisco das Chagas Portela Teles
representante legal do fornecedor registrado

